



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 229/2023

Maceió, 18 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 40/2023.

Senhor Governador,

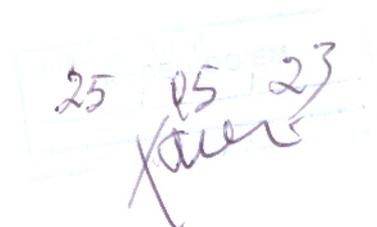
Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 40/2023**, de autoria do Deputado **DELEGADO LEONAM PINHEIRO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE



LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/02/2023



CGPAL - Coordenador
DLC - PT Nº 02/21

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 10/05/2023

CGPAL - Coordenador
DLC - PT Nº 02/21

Apelo ao Senhor Governador do Estado para que providencie e apresente Projeto de Lei que disponha sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores públicos civis estaduais e militares que tenham filho, enteado ou pessoa sob sua guarda com até 6 (seis) anos de idade no âmbito do Estado de Alagoas.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado para que providencie e apresente Projeto de Lei que disponha sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores públicos civis estaduais e militares que tenham filho, enteado ou pessoa sob sua guarda com até 6 (seis) anos de idade no âmbito do Estado de Alagoas.

JUSTIFICATIVA

Em, 11/05/2023

APROVADO

PRESIDENTE

A relação pai-criança e mãe-criança vem sendo estudada a partir do envolvimento e também da interação dentro da psicologia. Esta indica que a presença dos genitores na vida das crianças é fundamental para o desenvolvimento saudável e equilibrado dessas dentro do sistema familiar, devendo-se sempre que possível haver a promoção da relação triádica (mãe-pai-criança). Na fase até os 06 (seis) anos de vida, o infante está em pleno processo de formação de sua personalidade, valores e hábitos, e a presença dos pais é um fator crucial para que ela se sinta amada, protegida e segura.

Os pais são os primeiros modelos que a criança tem na vida, e através de suas atitudes, comportamentos e valores, a criança aprende a se relacionar com o mundo à sua volta. Quando esses estão presentes ou, na sua ausência, há uma madrasta ou padrasto, dedicando tempo e atenção à criança, ela desenvolve uma autoestima positiva, sentindo-se valorizada e importante para os adultos que mais ama.

IGOR DMITRIY SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 417/2023
Data: 28/02/2023 - Horário: 09:21
Legislativo - IND 40/2023



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Além disso, a presença dos pais ajuda a criança a desenvolver habilidades sociais, como a empatia, a solidariedade e a cooperação. Quando a criança tem um bom exemplo em casa, ela aprende a lidar melhor com as emoções e a se relacionar melhor com as outras pessoas, tornando-se um adulto mais funcional futuramente. Uma jornada de trabalho reduzida pode ser uma forma importante de aumentar o tempo dos pais com a criança, fortalecendo ainda mais essa relação tão importante.

Para que os servidores públicos civis estaduais e militares que tenham filho, enteado ou pessoa sob sua guarda possam estar mais presentes na vida das crianças, é importante que haja uma jornada de trabalho reduzida. Com menos horas de trabalho, eles terão mais tempo livre para se dedicar à criança, brincando, conversando, passeando e participando das atividades cotidianas do menor. Isso faz toda a diferença na vida dessa.

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Excelentíssimo ao Secretário de Estado da Educação (Seduc): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas para que providencie e apresente Projeto de Lei que disponha sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores públicos civis estaduais e militares que tenham filho, enteado ou pessoa sob sua guarda com até 6 (seis) anos de idade no âmbito do Estado de Alagoas.

Sala das sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

IGOR DMITRI DE SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA